

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001820250211000122

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação para a prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de um software personalizado está fundamentada na busca de melhorias significativas no atendimento ao público pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Visando atender às crescentes demandas por serviços públicos mais acessíveis e eficientes, este projeto tem como objetivo principal a facilitação do acesso da população aos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo através de soluções tecnológicas inovadoras.

O problema a ser resolvido refere-se à dificuldade atual de interação e comunicação entre a população e a Administração Pública, que se traduz em um atendimento menos eficaz, demorado e insatisfatório. A solução proposta – o desenvolvimento de um aplicativo acessível em plataformas WebApp, Android e iOS – visa promover uma interação mais direta e eficiente, permitindo que demandas, sugestões e feedbacks do público sejam recebidos e administrados de forma centralizada e estruturada, melhorando assim o tempo de resposta e a qualidade do atendimento.

Além disso, a implantação deste sistema alinhado aos princípios da Lei 14.133/2021 objetiva o posicionamento da Prefeitura como uma entidade moderna, que utiliza a tecnologia para engajar com as necessidades da comunidade e promover a transparência e a confiança nos serviços públicos. Esta necessidade também está em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público, garantindo à população acesso a serviços essenciais de forma mais efetiva e integrada.

- Facilitação do acesso a serviços públicos em múltiplas plataformas, promovendo a inclusão digital.
- Redução no tempo de resposta às demandas, aumentando a satisfação e eficácia do atendimento.
- Criação de canais diretos e centralizados para interação e feedback constante com a população.
- Melhoria na organização e priorização das demandas, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Portanto, a contratação justifica-se não só pela busca de eficiência administrativa, mas pelo compromisso em atender ao interesse público de forma inovadora e eficaz, respeitando os preceitos legais da Nova Lei de Licitações e Contratos.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Habitação e Urbanismo	Narajara Pinheiro de Sousa

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir uma solução que atenda eficazmente às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, respeitando critérios e práticas de sustentabilidade. Todos os requisitos aqui definidos estão alinhados com as regulamentações específicas e padrões de qualidade e desempenho, conforme a Lei nº 14.133/2021. A solução deverá, portanto, promover eficiência, transparência e inovação no atendimento ao cidadão.

- **Requisitos gerais:**
 - O software deve ser acessível em plataformas WebApp, Android e iOS, garantindo interoperabilidade e facilidade de uso.
 - É essencial que o software tenha uma interface intuitiva e amigável, facilitando a interação do usuário.
 - Deve permitir a integração com sistemas já existentes na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo.
 - Devem ser oferecidos suporte e manutenção do software durante o período contratual.
- **Requisitos legais:**
 - O fornecedor deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
 - O software deve atender a todos os requisitos de acessibilidade previstos na legislação vigente.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - O desenvolvimento do software deverá seguir práticas de codificação eficiente para otimizar o uso de recursos.
 - Deve ser prevista a utilização de servidores com baixo consumo de energia.
- **Requisitos da contratação:**
 - Contratação de empresa com comprovada experiência no desenvolvimento de software personalizado.
 - Oferecer treinamento aos servidores municipais para uso e gestão do software.
 - Prever cláusula contratual para atualizações futuras, assegurando a continuidade do serviço.

Os requisitos necessários à contratação devem garantir que a solução atendida às necessidades especificadas, promovendo a eficiência no atendimento à população, modernizando a administração pública e assegurando a melhor relação custo-benefício. Deve-se evitar requisitos desnecessários ou especificações que possam limitar a competitividade no processo licitatório.



4. Levantamento de mercado

- Soluções de contratação identificadas no mercado:
 - Contratação direta com o fornecedor especializado em desenvolvimento de software personalizado para múltiplas plataformas como WebApp, Android e iOS.
 - Contratação através de terceirização, utilizando uma empresa intermediária que gerencia o desenvolvimento de software com diversos fornecedores.
 - Uso de formas alternativas de desenvolvimento, como concursos públicos de inovação ou parcerias com universidades e centros de pesquisa para desenvolvimento de protótipos.
- Análise das soluções:
 - A contratação direta com um fornecedor especializado é a solução mais adequada, pois proporciona um maior controle sobre o desenvolvimento do software, garantindo que todas as especificações técnicas e exigências da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE sejam atendidas de maneira eficaz.
 - A terceirização pode diluir a responsabilidade do projeto, aumentando o risco de falta de alinhamento com as especificações desejadas e a expectativa de qualidade.
 - Embora formas alternativas como concursos e parcerias possam estimular a inovação, elas geralmente são ineficazes para o desenvolvimento de soluções personalizadas de alta complexidade e podem atrasar o cronograma previsto.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a criação, desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de software personalizado, capaz de atender às especificidades da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. Este software será um aplicativo de comunicação acessível para plataformas WebApp, Android e iOS, consolidando demandas, sugestões, avaliações e necessidades de serviços da população.

O desenvolvimento do software será centrado em várias funcionalidades essenciais:

- Interface amigável e intuitiva para garantir uma experiência de usuário positiva e acessível a todos os cidadãos, independente de sua familiaridade com tecnologia.
- Funcionalidade multiplataforma que permita acesso a partir de dispositivos móveis (Android e iOS) e navegadores web, garantindo flexibilidade e alcance a um público mais amplo.
- Canal centralizado para o recebimento e gerenciamento de feedbacks, que garantirá a coleta estruturada e a priorização das demandas da população.
- Implementação de notificações em tempo real para manter os munícipes



informados sobre o andamento das solicitações e novidades nos serviços públicos.

- Segurança robusta de dados para proteger informações pessoais e garantir a confidencialidade dos cidadãos.

Para a manutenção contínua e evolução do sistema, será necessário um contrato de suporte técnico que permita atualizações regulares e modificações conforme novas necessidades da Prefeitura surgirem. Este suporte incluirá a correção de bugs, melhorias de funcionalidade e implementação de novas características conforme a demanda.

O desenvolvimento e a execução do projeto seguirão as melhores práticas do setor de tecnologia da informação, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade e inovação. A aplicação do sistema terá como foco principal melhorar o atendimento ao público e fortalecer a comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos, visando a modernização administrativa e promoção de transparência nos serviços públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.	1,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.			
2	LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.	11,000	Mês
Especificação: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.	1,000	Serviço	2.087,50	2.087,50
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.					
2	LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.	11,000	Mês	2.125,00	23.375,00
Especificação: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 25.462,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, realizamos uma análise detalhada para determinar a viabilidade do parcelamento do objeto da presente licitação. Considerando a prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de software personalizado para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, optamos pelo não parcelamento da solução, conforme as justificativas a seguir:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto contratado é inerentemente integrado e interdependente, uma vez que envolve a criação e desenvolvimento de um sistema personalizado, cuja funcionalidade depende do desenvolvimento coeso de suas partes. O parcelamento comprometeria a uniformidade e a compatibilidade do software nas diferentes plataformas (WebApp, Android e iOS).
- Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto resultaria na fragmentação de responsabilidade entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a qualidade e a eficácia do serviço final entregue aos cidadãos. Além disso, a coordenação entre múltiplos fornecedores pode elevar custos gerenciais, prejudicando a eficiência econômica da contratação.
- Economia de Escala:** O não parcelamento assegura a plena captação das



economias de escala, reduzindo o custo total do projeto através da negociação integrada e do gerenciamento unificado de recursos e prazos.

4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado revelou que as empresas capazes de atender tecnicamente à demanda possuem capacidade para entregar a totalidade do objeto. O não parcelamento não reduz a competitividade, uma vez que essas empresas já oferecem soluções integradas para o tipo de serviço requerido.
5. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado mostram que as práticas usualmente adotadas por prestadores de serviço de software personalizado envolvem contratos integrais devido à natureza técnica e especializada dos produtos e serviços fornecidos. O não parcelamento é, portanto, alinhado com as melhores práticas do setor.
6. **Transparência e Conformidade:** Toda a análise e justificativas seguiram as normativas vigentes, garantindo um processo transparente e embasado. Cada etapa da decisão foi documentada, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

Consequentemente, a decisão de não parcelar o objeto se fundamenta na garantia de funcionalidades integradas, na preservação da economia de escala e na aderência às práticas comuns do mercado de software personalizado, assegurando um resultado vantajoso para a Administração Pública e para a população de Jaguaribe.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora atualmente não haja uma previsão específica no Plano de Contratações Anual do município de Jaguaribe/CE para o desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas semelhantes, esta contratação se alinha ao planejamento estratégico da administração ao buscar modernizar os meios de comunicação e atendimento ao público. A iniciativa visa facilitar o acesso da população aos serviços da Secretaria de Habitação e Urbanismo, objetivando melhorar a eficiência e a eficácia do atendimento ao cidadão, integrando a comunidade ao processo administrativo por meio de soluções tecnológicas inovadoras.

Dessa forma, a contratação contribui para alcançar um dos objetivos centrais do planejamento estratégico do município, que é a modernização das ferramentas e canais de interação com os munícipes, mesmo que tal contratação específica ainda não conste formalmente no referido plano anual. Este alinhamento estratégico assegura que a implementação do software personalizado atenda ao interesse público e fortaleça a atuação da administração municipal de forma coesa e integrada com suas metas de longo prazo.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de criação,



desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de software personalizado são os seguintes:

- **Melhoria no Acesso a Serviços:** Facilitar o acesso da população aos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, por meio de um aplicativo acessível em múltiplas plataformas (WebApp, Android e iOS).
- **Redução do Tempo de Resposta:** Diminuir significativamente o tempo de resposta a demandas, sugestões e avaliações da população, promovendo uma interação mais eficaz e satisfatória.
- **Modernização e Posicionamento da Prefeitura:** Posicionar a Prefeitura de Jaguaribe como uma entidade moderna e responsiva, demonstrando engajamento nas necessidades da comunidade através de soluções tecnológicas.
- **Canal Centralizado para Feedback:** Estabelecer um canal centralizado para feedback da população, possibilitando melhorias contínuas nos serviços ofertados pela secretaria.
- **Eficiência na Gestão de Demandas:** Melhorar a organização e priorização das demandas recebidas, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente das solicitações da população.
- **Transparência nas Informações:** Proporcionar maior transparência e confiança aos cidadãos através da disponibilização de informações e atualizações em tempo real sobre os serviços públicos.
- **Economicidade e Eficiência:** Alcançar economicidade através do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a eficiência e a eficácia nas contratações públicas.

11. Providências a serem adotadas

- Elaboração de um cronograma detalhado para todas as etapas do projeto, desde a contratação até a implementação e manutenção do software personalizado.
- Designação de uma equipe multidisciplinar para gerir o contrato e acompanhar a execução dos serviços, garantindo cumprimento dos prazos e qualidade dos entregáveis.
- Capacitação dos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo para operarem e gerenciarem o sistema a ser implementado, promovendo um uso eficiente das novas ferramentas tecnológicas.
- Identificação e planejamento para a mitigação de riscos associados à contratação e à execução dos serviços, baseando-se em um MAPA DE RISCO previamente elaborado.



- Promoção de sessões de treinamento e conscientização para garantir a adesão e o uso eficaz do aplicativo pela população, maximizando os benefícios do novo sistema.
- Estabelecimento de canais de comunicação contínua entre a equipe do projeto e os stakeholders, assegurando que todas as partes interessadas sejam devidamente informadas e envolvidas ao longo do processo.
- Adoção das medidas necessárias para assegurar que todos os requisitos legais e normativos sejam cumpridos, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de software personalizado para atendimento à população, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços, com base nas seguintes justificativas fundamentadas pela Lei nº 14.133/2021:

- **Natureza Singular do Serviço:** O objeto da contratação envolve a prestação de serviços altamente personalizados e específicos, que não apresentam características de demanda frequente ou repetitiva, o que é um dos critérios para a adoção do registro de preços conforme as disposições gerais da Lei nº 14.133/2021. A singularidade do projeto não se alinha ao formato de contratações via registro de preços, que é mais adequado para aquisições padronizadas e de fornecimento contínuo.
- **Personalização e Exclusividade:** O software a ser desenvolvido é exclusivo, atendendo a necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, o que não permite substituição ou utilização de produtos/serviços de outras fontes que pudessem justificar a adoção do sistema de registro de preços.
- **Limitações de Escopo e Prazo:** A contratação possui um escopo bem delimitado e um prazo específico para a execução, com a necessidade de controle rigoroso de desempenho e entregas. O sistema de registro de preços não se adaptaria adequadamente à necessidade de acompanhamento detalhado e gestão do projeto como este, onde cada fase do desenvolvimento precisa ser atentamente gerida.
- **Falta de Necessidade de Suprimento Contínuo:** Considerando que o serviço contratado não demanda renovação ou recompra em intervalos regulares, não há uma vantagem prática na utilização do sistema de registro de preços. A execução única e planejada deste tipo de projeto assegura o melhor cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, com base nos argumentos acima relacionados e em conformidade com a Lei nº 14.133, entende-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais adequada para esta circunstância de contratação específica.



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, é necessário abordar a questão da participação de empresas na forma de consórcio nas licitações. De acordo com o contexto do município de Jaguaribe/CE e a natureza do objeto da contratação, optamos por vedar a participação de consórcios. A seguir, são apresentadas as justificativas para essa decisão:

- **Complexidade Técnica:** A criação, implantação, licença e manutenção de software personalizado requerem especificações técnicas complexas e uma gestão centralizada, o que pode ser comprometido pela formação de consórcios que envolvem múltiplas empresas.
- **Responsabilidade e Coordenação:** Consórcios podem envolver dificuldades adicionais na coordenação e divisão de responsabilidades. Vedar a participação de consórcios assegura uma única entidade responsável por todas as etapas do projeto, facilitando a gestão e o acompanhamento pela Administração Pública.
- **Segurança Jurídica e Administrativa:** A vedação busca garantir a clareza na responsabilidade contratual, evitando conflitos entre consorciados e possíveis entraves no processo de execução e fiscalização contratual pela Prefeitura.
- **Eficiência e Celeridade:** A contratação direta de uma única empresa é considerada mais célere e eficiente, evitando a burocratização inerente à administração de consórcios, o que está alinhado aos princípios da eficiência e celeridade preconizados pela Lei 14.133/2021.
- **Experiência Precedente:** Com base em experiências anteriores, a gestão isolada por uma única empresa tem demonstrado maior eficácia na entrega de soluções tecnológicas personalizadas e complexas, refletindo em melhores resultados para a administração pública e para a população.

Desta forma, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio atende aos interesses de segurança jurídica, eficiência administrativa e ao compromisso com a excelência na prestação do serviço a ser contratado, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Esta seção tem como objetivo identificar potenciais impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços de criação, desenvolvimento, implantação, licença e manutenção de software personalizado, bem como propor medidas mitigadoras para reduzir ou eliminar tais impactos. Estes aspectos são fundamentais para assegurar a conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

- **Impactos Potenciais:**



- Consumo de energia elétrica durante o desenvolvimento, implantação e operação do software em servidores e dispositivos dos usuários.
 - Utilização de equipamentos eletrônicos que podem gerar resíduos ao final de sua vida útil.
 - Possível geração de resíduos digitais decorrente do armazenamento excessivo de dados e informações.
- Medidas Mitigadoras:
 - Adotar práticas de eficiência energética em data centers, tais como o uso de servidores com menor consumo de energia e aproveitamento de fontes de energia renováveis.
 - Promover a logística reversa de equipamentos e componentes eletrônicos utilizados no desenvolvimento e operação do software, em conformidade com a legislação vigente sobre resíduos eletrônicos.
 - Implementar políticas de gestão de dados que considere a exclusão periódica de informações desnecessárias, contribuindo para a minimização de resíduos digitais.
 - Fomentar a digitalização e o uso de plataformas de comunicação online para diminuir o uso de materiais físicos e reduzir o carbono associado a deslocamentos para resolução de demandas presenciais.

Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, incisos XII e XIII da Lei nº 14.133/2021, a adoção dessas medidas busca eliminar ou reduzir possíveis impactos ambientais, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e garantindo a responsabilidade ambiental no processo de contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades do Município de Jaguaribe/CE e do potencial impacto positivo da solução proposta, conclui-se que a contratação para o desenvolvimento, implementação, licença e manutenção de um software personalizado é viável e razoável. Abaixo, são destacados os principais pontos que fundamentam este posicionamento:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133.
- **Modernização e Eficiência:** O software visa modernizar os canais de comunicação e atendimento ao público, promovendo maior eficiência administrativa, como incentivado pelo Art. 11, caput e incisos I, II e IV da Lei 14.133.
- **Alinhamento Estratégico:** A solução tecnológica alinha-se com o objetivo estratégico do município de melhorar a interação com os cidadãos através de ferramentas inovadoras, conforme descrito no Art. 18, §1º, inciso II.



- **Análise de Riscos e Viabilidade:** Foram avaliados os possíveis riscos associados à contratação, com a implementação de mitigações apropriadas, conforme diretrizes do Art. 18, inciso X.
- **Economia e Efetividade:** A solução proposta proporcionará melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e economia a longo prazo, alinhando-se ao Art. 18, §1º, inciso IX.

Portanto, com base nas avaliações técnicas, mercadológicas e legais realizadas, e em conformidade com os princípios e disposições da Lei 14.133/2021, a contratação é confirmada como vantajosa e essencial para a administração pública municipal. Esta contratação representa uma iniciativa que potencializa a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Jaguaribe/CE.

16. MAPA DE RISCO

O Mapa de Risco é elaborado com o intuito de identificar, avaliar e propor ações para mitigar riscos associados ao processo de contratação do software personalizado. A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, suas classificações e as medidas mitigadoras propostas:

- **Risco 1: Atraso na entrega do software**
 - **Classificação:** Alta probabilidade, impacto moderado
 - **Medidas Mitigadoras:** Definição clara de cronograma com marcos e entregas parciais; estabelecimento de cláusulas contratuais para penalidades em caso de atraso.
- **Risco 2: Não conformidade técnica**
 - **Classificação:** Média probabilidade, impacto alto
 - **Medidas Mitigadoras:** Revisões periódicas de qualidade durante o desenvolvimento; contratação de auditoria externa para verificação de conformidade.
- **Risco 3: Custos adicionais imprevistos**
 - **Classificação:** Baixa probabilidade, impacto alto
 - **Medidas Mitigadoras:** Estabelecimento de uma margem de contingência no orçamento; monitoramento contínuo de custos e controle financeiro rígido.
- **Risco 4: Dificuldade de integração com sistemas existentes**
 - **Classificação:** Média probabilidade, impacto moderado
 - **Medidas Mitigadoras:** Realização de um levantamento detalhado dos sistemas atuais; testes de integração em fases iniciais do projeto.
- **Risco 5: Resistência dos usuários finais**
 - **Classificação:** Alta probabilidade, impacto médio



- **Medidas Mitigadoras:** Implementação de um programa de treinamento e capacitação; envolvimento dos usuários finais nas fases iniciais de desenvolvimento.

O acompanhamento dos riscos será contínuo, com revisões e ajustes das medidas mitigadoras sempre que necessário, garantindo a eficácia do processo de contratação e implementação do software.

Jaguaribe / CE, 19 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Francisco Windson Feitosa de Lima
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Pedro Henrique Gomes Matias
MEMBRO

assinado eletronicamente

Michell Carlos Silva Oliveira
MEMBRO

